

PORTARIA GAPRE Nº 1.632/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍBA. no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor ANTONIO MAROJA LIMEIRA FILHO, Juiz de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, nos dias 10 e 17.01.2022, realizar as audiências de custódia da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2021. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

PORTARIA GAPRE № 1.633/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. no uso de suas atribuições legais; e conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.158.849; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **DANIELA FALCÃO AZEVEDO**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, no período de 18.12.2021 a 18.12,2022, atuar, exclusivamente, nos processos da FEDERAL SEGUROS e DPVAT, que encontram-se na 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2021. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021064196 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA. INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens Inservíveis (Obsoletos). OBJETO: Doacão dos bens inservíveis de propriedade do TJPB, relacionados no documento de fl.11, João Pessoa, 17 de dezembro de 2021 DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

EXTRATO EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 04 AO CONTRATO № 048/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2018230381 (SGC - CADASTRO Nº 009/2019) PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E LOCALIZA RENT A CAR S/A. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 048/2018 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02.01.2022 à 02.01.2023, com base no art. 57, II, da Lei n^{o} 8.666/1993 e nos ditames da Cláusula Sétima do Contrato em referência; alteração da Cláusula Segunda, de modo a possibilitar, excepcionalmente, o fornecimento no período contratual 2022/2023 (02.01.2022 à 02.01.2023), de veículos da marça Chevrolet, modelo Cruze 1.4 Turbo. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 048/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 05.901; Função - 02; Subfunção - 122; Programa - 5046; Projeto/Atividade - 4893 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 270. Nota de Empenho nº 06315 de 03/12/2021; e/ou Unidade Orçamentária -05.901; Função - 02; Subfunção - 122; Programa - 5046; Projeto/Atividade - 4892/4893 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 1759. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima do instrumento contratual. João Pessoa, 16 de dezembro de 2021. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO nº 81/2021 - Dispõe sobre o tratamento e proteção de dados pessoais pelos delegatários do serviço extrajudiciais de notas e de registros de que trata o art. 236, da Constituição da República Federativa do Brasil, em cumprimento à Lei Federal nº 13.709/2018. O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, conforme disposto nos incisos I e XIV do art. 94, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 96/2010, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, em seus art. 6º e 25, compete à Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça, exercer, com jurisdição na integralidade territorial, as funções correcional, de disciplinamento e de orientação administrativa; CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral de Justica a edição de provimentos que disponham sobre regras de disciplinamento dos atos praticados pelos delegatários dos servicos notarial e de registro público, e por quem os auxilie, nos termos do art. 2º, do Código de Normas extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça, e do art. 94, XVI, d, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO a Diretriz



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência o 09 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo

GRUPO - 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.

JANEIRO/2022

ı		PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
١	Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório07
١	10 e 11.01	8ª VARA CÍVEL	99145-3519	5ª VARA MISTA	99145-2110
١		I DA CAPITAL	I .	DE SANTA BITA	İ

GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.

JANEIRO/2022					
PLANTÃO CÍVEL PLANTÃO CRIMINAL					
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	
10 e 11.01	28 VARA CÍVEL DE	99145-4216	PICUÍ	99144-1658	
	CAMPINA GRANDE				

GRUPO - 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.

JANEIRO/2022			
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	
10 e 11.01	4ª VARA MISTA DE GUARABIRA	99144-4912	

GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.

	VANEINO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório			
10 e 11.01	16ª VARA MISTA DE PATOS	99142-7239			

GRUPO - 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

١	Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
-	10 e 11.01	4ª VARA MISTA DE SOUSA	99144-6719

Sabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2021. **AURÉLIO** OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau.

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56 de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo Nº 2021.160.073 comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária a seguir:

GRUPO - 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.

- 1		UANLINO/2022			
١	Dias	Magistrado	Comarca/Vara		
ı	05/01/2022	DR. MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL	28 VARA MISTA DE PATOS		

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2021. AURÉLIO OSÓRIC AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 07 a 10 de janeiro de 2022, serão exercidos pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA		DESEMBARGADOR				
07/01	JOSÉ RICARDO PORTO					
08/01	JOÃO BENEDITO DA SILVA					
09/01	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO					
10/01	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS					
SERVIDORES						
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036		
07/01	Maria Hélia Barbosa do Nascimento	Lícia Ísis Duarte de Oliveira e Adriano Alves Lopes	Daniela Maria Cavalcanti Costa e Orni Ferreira Maia Júnior			
08/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Lícia Ísis Duarte de Oliveira e Adriano Alves Lopes	Thiago Bruno Nogueira Alves, Daniela Maria Cavalcanti Costa e Orni Ferreira Maia Júnior	Ranilson Frazao Diniz		
09/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Lícia Ísis Duarte de Oliveira e Adriano Alves Lopes	Thiago Bruno Nogueira Alves, Daniela Maria Cavalcanti Costa e Orni Ferreira Maia Júnior	Francisco de Assis de L.Arauj		
10/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves			

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2021. ROBSON DE LIMA CANANEA - Diretor Especial

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB) TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e

Distribuição - 3216-1475; Diretoria Jurídica - 3216-1657



GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR" Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 · João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



Estratégica 4, da Corregedoria Nacional de Justiça, para o ano de 2021 de "regulamentar e supervisionar a adequação dos servicos notariais e de registro às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD, inclusive mediante verificação nas inspeções ordinárias"; CONSIDERANDO que o novo regime de tratamento de dados pessoais se aplica aos serviços públicos extrajudiciais de notas e de registros prestados na forma do art. 236, de Constituição da República e por força do art. 1º da Lei Geral de Proteção de Dados; CONSIDERANDO que os responsáveis pelas delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro, no desempenho de suas atividades, são controladores de dados pessoais; RESOLVE: Art. 1º. O Capítulo VII, do Título II, do Provimento nº 003, de 26 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a denominação: DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, composto dos arts. 19-A a 19-I: "Capítulo VII - DO TRATAMENTO E PROTECÃO DOS DADOS PESSOAIS - Art. 19-A. As serventias extrajudiciais do Estado da Paraíba devem observar os ditames da Lei Federal nº 13,709, de 14 de agosto de 2018, naguilo que disser respeito às atividades notariais e registrais, conforme o art. 236 da Constituição Federal. Art. 19-B. Os titulares e seus substitutos, interventores e interinos são responsáveis por fazer cumprir as disposições legais a respeito do tratamento de dados pessoais, devendo manter em suas serventias: I - sistema de controle do fluxo abrangendo a coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, até a restrição de acesso futuro; II política de privacidade que descreva os direitos dos titulares de dados pessoais, de modo claro e acessível ao público, os tratamentos realizados e a sua finalidade; III - código de conduta e ética da serventia quanto à preservação e tratamento de dados pessoais; e IV - canal de atendimento e denúncias, adequado para informações, reclamações e sugestões ligadas ao tratamento de dados pessoais, com fornecimento de formulários para essa finalidade. Art. 19-C. Os atos praticados nos livros obrigatórios, físicos ou em meio eletrônico, devem adotar as cautelas e princípios inerentes à legislação de proteção e tratamento de dados, sem prejuízo da observância das regras de escrituração e da legislação específica, com vistas à prestação do servico notarial e registral orientada pelo interesse público. Parágrafo único. Os objetivos e princípios da legislação de proteção e tratamento de dados devem ser observados quanto aos dados pessoais obtidos em razão do pagamento de emolumentos, bem como por força de outras atividades no âmbito do gerenciamento administrativo e financeiro da serventia. Art. 19-D. Prescinde de anuência do usuário o tratamento de seus dados pessoais pelas serventias extrajudiciais, desde que inerente ao exercício dos ofícios notariais e registrais. Art. 19-E. Compete ao responsável pela serventia, entre aqueles de que trata o art. 19-B deste Provimento, garantir que todos os seus prepostos, prestadores de serviço e funcionários terceirizados observem fielmente as disposições da legislação de proteção e tratamento de dados, integrando, quando for o caso, compromisso expressamente consignado no instrumento de contratação. Parágrafo único. O compromisso de que trata o caput deste artigo deve se estender inclusive após o termo contratual, nomeadamente no que diz respeito ao dever de confidencialidade quanto a dados pessoais obtidos em razão das atividades perante a serventia. Art. 19-F. As serventias devem proporcionar formações iniciais e continuadas, com periodicidade mínima anual, para todos os seus prepostos sobre a proteção e tratamento de dados pessoais, ética profissional e integridade, mantendo, em arquivo, os registros dos cursos realizados, tais como: I - conteúdo ministrado; II - período e carga horária; III - currículo do formador; e IV - prepostos formados, com as informações individualizadas de frequência e aferição de desempenho. Art. 19-G. O responsável pela serventia ou preposto por ele designado, deverá atuar como representante imediato da unidade perante o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Art. 19-H. As entidades representativas dos notários e registradores podem desenvolver e fornecer ferramentas tecnológicas, desenho de processos e outros tipos de suporte a seus representados acerca das obrigações decorrentes deste Provimento e da legislação de regência quanto à preservação e tratamento de dados pessoais. Art. 19-I. Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018." Art. 2º. Serão renumerados os Capítulos denominados: DAS INCOMPATIBILIDADES, IMPEDIMENTOS E PROIBIÇÕES; DA ÉTICA PROFISSIONAL; DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO; e DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO, que corresponderão respectivamente aos Capítulos: VIII, IX, X e XI, do Provimento nº 003, de 26 de janeiro de 2015, mantidos os atuais artigos correspondentes a cada capítulo. Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa (PB), 17 de dezembro de 2021. Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justica.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO:2021159704 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado — MAGISTRADO - Vanessa

- Andrade Dantas Liberalino da Nobrega; 2021157203 Férias Transferência ou Acumulação Magistrado Jeremias de Cássio Carneiro de Melo
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021143851 Gustavo Pessoa Tavares de Lyra; 2021091284 Natan Figueredo Oliveira; 2021120731 Damião Tolentino Leite; 2021157342 Anna Carla Falcão da Cunha Lima; 2021150711 Requisição de Funcionário Carlos Eduardo Leite Lisboa
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021103768 Antônio de Pádua dos Santos
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021087987 Luciane Soares da Rocha; 2021152016 Pedido de Providências Caixa Econômica Federal
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Em consonância com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, determino o arquivamento dos presentes autos, tornando sem efeito a Resolução 19, de 02 de Dezembro de 2021 do Conselho de Magistratura, e todos os atos praticados em decorrência desta. Publique-se. Comunique-se à magistrada nomeada pela referida Resolução e o magistrado titular da Comarca de Solânea, bem como oficie-se o MPPB e a DPE, informando-os da não realização do Mutirão Carcerário. Cumpra-se. Arquive-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021129982 Pedido de Providências Corregedoria Geral de Justiça / Tribunal de Justiça
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021158849 Pedido de Providências Antônio Sérgio Lopes
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021153351 Pedido de Providências -Gerencia de Precatórios / Tribunal de Justiça; 2021157916 Férias Transferência ou Acumulação Magistrado Maria Aparecida Sarmento Gadelha
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021152188 Verbas Rescisórias Elizabete de Aquino Alves
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021151353 Verbas Rescisórias Niedja Medeiros de Brito; 2021050085 Marcelo Jorge Guedes Fragoso; 2021157981 Férias Transferência ou Acumulação Magistrado Antonio Rudimacy Firmino de Sousa
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Homologo o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar da Presidência. À DIGEP para as providências a seu cargo, nos termos da manifestação. Publiquese. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021092470 Pedido de Providências Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba
- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Nos termos do parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, DEFIRO O PEDIDO de RECONSIDERAÇÃO, para suspender as férias da magistrada, Dra. Virgínia de Lima Fernandes, programadas inicialmente, de 03 a 17/12/2021, para gozo posterior. Publique-se. À Gerência de Primeiro Grau para as providências a seu cargo. Após a GEACO para as devidas anotações. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2021152240 Férias Transferência ou Acumulação Magistrado Virgínia de Lima Fernandes



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	№ SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Alexsandra de Fátima Chaves	3929	ANALISTA JUDICIÁRIO	Campina Grande	21/10/21	TRABALHO DESIGNADO
Dalmi Vieira Carneiro	4695	REQUISITADO	Itaporanga	15/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	4253	REQUISITADO	João Pessoa	16/11/21	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	4619	REQUISITADO	João Pessoa	09/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Eraldo Ribeiro Nascimento	4265	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE	Serra Branca	17/11/21	TRABALHO DESIGNADO
Eraldo Ribeiro Nascimento	4601	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE	Soledade	09/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Eraldo Ribeiro Nascimento	4632	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE	Monteiro	04/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Gustavo Camacho Meira de Sousa	4692	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	Belém	01/12/21; 09/12/21; 10/12/21; 15/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Isolda Alves Liberal	3930	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	21/10/21	TRABALHO DESIGNADO
Jaconias Medeiros Justino	4697	REQUISITADO	Uiraúna	15/12/21	TRABALHO DESIGNADO
José Heronides Soares Borges	4602	TECNICO JUDICIARIO	Rio Tinto	06/12/21	TRABALHO DESIGNADO
José Irineu Ferreira do Nascimento	4694	REQUISITADO	Conde	16/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	4624	REQUISITADO	Queimadas	08/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	4631	REQUISITADO	Pocinhos	04/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	4703	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	05/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Marcelo César Soares	4702	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Conde	16/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Marcelo Charles da Silva Duarte	4621	REQUISITADO	Queimadas	09/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Maria Lucicleide de Souza	4372	ANALISTA JUDICIÁRIO	Campina Grande	20/10/21	TRABALHO DESIGNADO
Modávia Sinésio Leal	3931	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	19/10/21	TRABALHO DESIGNADO
Natália Cristina Gil de Araujo	4661	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Alagoinha	27/10/21	TRABALHO DESIGNADO
Natália Cristina Gil de Araújo	4662	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Alagoinha	29/11/21	TRABALHO DESIGNADO
Natáia Cristina Gil de Araújo	4663	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Alagoinha	30/11/21	TRABALHO DESIGNADO
Natália Cristina Gil de Araújo	4664	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Alagoinha	17/11/21	TRABALHO DESIGNADO
Natália Cristina Gil de Araújo	4667	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Alagoinha	02/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Bezerra Wanderley	4693	REQUISITADO	Campina Grande; Princesa Isabel; Sapé	14/12/21; 15/12/21; 16/12/21; 17/12/21	TRABALHO DESIGNADO
Renardia L. Nogueira	4420	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Triunfo	19/11/21	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmento	4698	REQUISITADO	Uiraúna	15/12/21	TRABALHO DESIGNADO